



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.781/2022

Em 06 de Julho de 2022.

**INSTITUI A SEMANA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE  
O AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída no Município de Lagoa Bonita do Sul/RS a Semana de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada do dia 02 a 08 de abril.

**Art. 2º.** O objetivo da Semana da Conscientização sobre o Autismo será informar e orientar a população sobre o Autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio a família e o respeito ao cidadão autista.

**Art. 3º.** O Poder Público Municipal, a sociedade civil organizada, e grupos organizados de pais, poderão realizar eventos sobre a semana municipal de conscientização sobre o autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista - TEA.

**Art. 4º.** A Semana instituída passa a integrar o calendário de eventos oficial do município de Lagoa Bonita do Sul/RS.

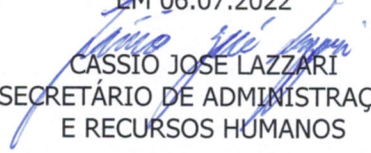
**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 06 de Julho de 2022.

  
Luiz Francisco Fagundes,  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06.07.2022

  
CASSIO JOSE LAZZARI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS